

A avaliação das aprendizagens e competências dos alunos, de acordo com o artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 1-F/2016 de 5 de abril, deve ser sustentada numa recolha sistemática de informações, permitindo os reajustes necessários no Plano de Estudos do Agrupamento e nos Relatórios de Turma, principalmente ao nível das metodologias e recursos adequados às necessidades dos alunos

A avaliação incide sobre as aprendizagens relativas a conhecimentos, capacidades e competências definidas no currículo nacional, bem como sobre o processo de ensino e aprendizagem.

A avaliação das aprendizagens é um processo contínuo e deve privilegiar a diversidade de estratégias e instrumentos de avaliação, compreendendo as modalidades diagnóstica, formativa e sumativa.

## 1. Domínios da avaliação

Na avaliação do ensino e das aprendizagens ter-se-á em linha de conta dois domínios fundamentais:

**a) 1.º domínio: Aprendizagens – conhecimentos e competências (saber e saber-fazer)**, designadamente com os seguintes critérios:

- i. Aplicação direta de conhecimentos na abordagem de situações relacionadas com os programas das diversas disciplinas curriculares;
- ii. Mobilização de conhecimentos/capacidades em situações que impliquem o estabelecimento de conexões entre dois ou mais conceitos;
- iii. Mobilização de conhecimentos/capacidades no desenvolvimento de projetos;
- iv. Mobilização de conhecimentos/capacidades na resolução de problemas;
- v. Mobilização de conhecimentos/capacidades no desenvolvimento de atividades de investigação;
- vi. Comunicar utilizando o código ou códigos próprios das diferentes áreas do saber, quer por escrito, quer oralmente, quer através de suportes diferenciados;
- vii. Progressão nas aprendizagens ao longo do período, ano e ciclo;
- viii. Capacidade de organização;

- ix. Capacidade de reflexão crítica;
  - x. Mobilização de conhecimentos e competências de carácter transversal e de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da utilização da língua portuguesa em diferentes situações de comunicação e da utilização das TIC (Tecnologias de Informação e Comunicação).
- b) 2.º domínio: Educação para a Cidadania (Atitudes e Valores) – saber ser e saber estar, com os seguintes critérios:**
- i. Respeito pelos outros (elementos da comunidade escolar);
  - ii. Cumprimento de tarefas propostas e colaboração na sua execução;
  - iii. Apresentar-se com o material necessário para as atividades a desenvolver;
  - iv. Usar corretamente os equipamentos escolares.

## 2. Modalidades de avaliação

- a) A **avaliação diagnóstica** facilita a integração escolar dos alunos, sustenta a definição de estratégias de ensino e apoia a orientação escolar e vocacional. Realiza-se sempre que seja considerado oportuno, sendo essencial para fundamentar a definição de planos didáticos, de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional;
- b) A **avaliação formativa** gera medidas pedagógicas adequadas às características dos alunos e às aprendizagens a desenvolver e recorre a dispositivos de informação detalhada sobre os desempenhos. Assume carácter contínuo e sistemático, devendo recorrer a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade das aprendizagens e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo aos professores, aos alunos, aos encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A **avaliação formativa** é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo fundamentar o apoio às aprendizagens, nomeadamente à autorregulação dos percursos dos alunos em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos encarregados de educação.

A **avaliação formativa** é encarada como uma avaliação interativa, centrada nos processos cognitivos dos alunos e associada a processos de feedback, de regulação e de autorregulação das aprendizagens, que envolve o aluno na sua aprendizagem através de uma tomada de consciência, quer das suas dificuldades, quer dos seus sucessos, e que se destina a ajudar o aluno e o próprio ensino, dando pistas que permitam orientar o ensino de forma eficaz, desenvolvendo metodologias e materiais que permitam estratégias múltiplas de ensino;

- c) A **avaliação sumativa** realiza-se no final de cada período letivo e dá origem, no final do ano letivo, a uma tomada de decisão sobre a progressão, retenção ou reorientação do percurso educativo dos alunos.

A **avaliação sumativa** de cada aluno traduz-se na formulação de um juízo de valor global por parte de cada professor e do conselho de turma sobre as aprendizagens realizadas pelo aluno, considerando todos os elementos recolhidos ao longo do tempo sobre o percurso/progresso que efetuou ao longo do período, do ano ou do ciclo, tendo como objetivos a classificação e certificação, e não se pode reduzir a um simples cálculo numérico. O valor numérico poderá ser um indicador da classificação/nível a atribuir, mas dever-se-á também ter em conta outros indicadores, como, por exemplo, a progressão das aprendizagens realizadas pelo aluno até ao final de cada período/ano letivo e a melhoria nas capacidades e competências.

A **avaliação sumativa** culmina com a atribuição de uma classificação ou nível, mas estes valores numéricos não devem ser atribuídos com a preocupação de serem verificáveis e objetivos, mas sim de serem objetiváveis, quer dizer explicitáveis e comunicáveis à luz dos critérios de avaliação utilizados;

A expressão da **avaliação sumativa** resulta de uma apreciação feita sobre o percurso de aprendizagem do aluno ao longo de um período, um ano ou um ciclo, apreciando-o não em referência a uma escala de medida, mas sim a uma escala de valor resultante da confrontação entre os processos e produtos e os critérios definidos para os apreciar;

- d) No Ensino Básico, o **domínio da língua portuguesa**, a **educação para a cidadania** e a **utilização das tecnologias de informação e comunicação** são componentes transversais do currículo, por isso deverão ser avaliados em todas as disciplinas, à exceção da componente de compreensão e expressão em língua portuguesa e nas disciplinas de língua estrangeira;
- e) No Ensino Básico, a **retenção** de um aluno no mesmo ano de escolaridade pode ser determinada, a título excecional, pelo conselho de turma, mas apenas caso o aluno não desenvolva, comprovada e fundamentadamente, as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo que comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente;
- f) Verificando-se a **retenção**, compete ao conselho de turma identificar as aprendizagens não desenvolvidas pelo aluno, as quais devem ser tomadas em consideração na elaboração de um plano individual ou do plano da turma em que o referido aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente;

g) Para assegurar os princípios orientadores da avaliação é imprescindível que no Agrupamento cada professor revele na sua prática pedagógica:

- i. Consistência entre os processos de avaliação, diagnóstica, formativa e sumativa, e as aprendizagens e competências pretendidas, de acordo com o currículo nacional e o projecto curricular do Agrupamento, concretizadas pelo projecto curricular de cada turma;
- ii. Utilização de técnicas e instrumentos de avaliação diversificados;
- iii. A avaliação formativa como a principal modalidade de avaliação, que deve assumir um carácter contínuo, sistemático e de regulação interactiva nos processos de ensino aprendizagem, valorizando a autoavaliação regulada e articulando-a com os momentos de avaliação sumativa;
- iv. Valorização da evolução do aluno;
- v. Transparência e rigor do processo de avaliação, nomeadamente através da clarificação e da explicitação dos critérios adoptados;
- vi. Diversificação dos intervenientes no processo de avaliação, além dos docentes titulares de turma e dos conselhos de turma, poderão participar alunos, pais e/ou Encarregados de educação.

h) De acordo com a natureza das aprendizagens e os contextos onde estas ocorrem, os **instrumentos de avaliação** a utilizar devem servir para professores e alunos regularem a ação educativa e para controlarem as suas metas. Entre outros destacamos:

- Assiduidade e pontualidade;
- Participação nas aulas;
- Capacidade de comunicação oral e escrita;
- Organização e métodos de trabalho;
- Interesse e criatividade;
- Iniciativa e curiosidade;
- Trabalhos, fichas, exercícios orais e escritos;
- Atitude cívica;
- Testes/fichas de avaliação;
- Fichas de trabalho;
- Registos de auto e heteroavaliação;
- Trabalhos fora e dentro da sala de aula;
- Domínio das TIC;
- Grelhas de registo de observações.

- i) A avaliação dos alunos, de acordo com os critérios apontados, obriga o professor a possuir um registo contínuo e actualizado da avaliação, para poder a qualquer momento informar o Diretor de Turma sobre o desempenho do aluno;
- j) Cada departamento curricular, em cada disciplina, por cada ano de escolaridade ou ciclo, deve elaborar, no início do ano letivo, uma proposta de critérios específicos, respeitando as ponderações atribuídas nos critérios de gerais de avaliação do Agrupamento;
- k) Os critérios gerais de avaliação do Agrupamento e os critérios específicos de avaliação de cada disciplina ou área curricular devem ser fornecidos aos alunos, pelos respectivos professores, no início do ano letivo, em formato de papel, ou registados no caderno diário ou na caderneta. Os encarregados de educação devem ter conhecimento dos mesmos;
- l) Os critérios gerais de avaliação do agrupamento devem ser divulgados a toda a comunidade educativa através da página do agrupamento (<http://agebarrancos.pt/>) e fazer parte integrante do Projeto Curricular de Escola.

### 3. Referenciais de Avaliação

#### a) Educação Pré-escolar

Na Educação Pré-escolar a avaliação é formativa e verificadora do desenvolvimento de cada criança a nível das seguintes áreas de conteúdos:

- Formação pessoal e social:
  - Construção da identidade e autoestima;
  - Independência e autonomia;
  - Consciência de si próprio;
  - Convivência democrática e cidadania.
- Expressão e Comunicação:
  - Domínio da Educação Física;
  - Domínio da Educação Artística. Subdomínios das Artes Visuais, Dramatização, Música e Dança;
  - Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita;
  - Domínio da Matemática.
- Conhecimento do Mundo.

## b) 1º, 2º e 3º Ciclos (Áreas Disciplinares)

A avaliação incide sobre as aprendizagens e competências definidas no currículo nacional das diversas áreas e disciplinas de cada ciclo, **Domínio dos Conhecimentos e Capacidades - Saber/Saber Fazer**, e sobre as aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania (**Saber Ser**), da compreensão e expressão em Língua Portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação.

### CrITÉRIOS de Avaliação/Perfil de Desempenho

#### Ponderação a atribuir nos diferentes Domínios de Competências

DOMÍNIOS		PERFIL DE APRENDIZAGEM	TÉCNICAS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONDERAÇÃO (%)	
				1.º, 2.º e 3.º CICLOS	
COGNITIVO	Conhecimentos e Capacidades	Descritivo para as diversas disciplinas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fichas de avaliação diagnóstica, formativa e sumativa;</li> <li>Trabalhos Individuais/grupo;</li> <li>Fichas de Trabalho;</li> <li>Grelhas de registo de observações;</li> <li>Trabalhos de Pesquisa;</li> <li>Debates temáticos;</li> <li>Entre Outros.</li> </ul>	80 %	
CARÁCTER TRANSVERSAL	Atitudes e Valores; Responsabilidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pontualidade;</li> <li>Assiduidade;</li> <li>Cumprimentos de regras definidas no Regulamento Interno.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Registo de faltas;</li> <li>Verificação do processo dos alunos;</li> <li>Grelhas de registo de observações;</li> <li>Grelhas de Auto e Hetero avaliação;</li> <li>Entre Outros.</li> </ul>	5 %	
	Interesse e empenho.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de Tarefas que lhe são propostas;</li> <li>Fazer-se acompanhar do material necessário para as aulas.</li> </ul>		5 %	
	Participação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participar nas aulas quando é solicitado;</li> <li>Participar autonomamente nas aulas.</li> </ul>		5 %	
	Domínio da Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Escrever com correção ortográfica e semântica;</li> <li>Pronunciar-se com clareza e correção.</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificação nos trabalhos e testes realizados;</li> <li>Leitura de textos e apresentação oral de trabalhos.</li> <li>Verificação do processo.</li> </ul>	3 %
	Domínio das TIC.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Utilizar das TIC na pesquisa, seleção e tratamento de informação;</li> <li>Apresentação de trabalhos em formato digital.</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificação nos trabalhos realizados.</li> </ul>	2 %

**Nota:** Nas disciplinas de Português e TIC a ponderação atribuída à competência transversal de domínio da Língua Portuguesa e domínio das TIC, respetivamente, poderá ser somada à ponderação no domínio dos conhecimentos e capacidades.

### c) Educação Especial – alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro.

Os alunos abrangidos pela modalidade de educação especial serão avaliados de acordo com o regime de avaliação previsto na lei, em função da medida de Regime Educativo Especial de que beneficiam e os critérios estabelecidos no documento.

Alunos com Necessidades Educativas Especiais de carácter permanente, a beneficiar de medidas de educação especial:

- i. alunos com **Adequações Curriculares Individuais** - podem beneficiar de adequações no processo de avaliação, nomeadamente: alteração no tipo de provas, dos instrumentos de avaliação, bem como das formas e meios de comunicação, periodicidade, duração ou local. Estão sujeitos ao regime de transição e ao processo de avaliação, característico do regime Educativo Comum.
- ii. alunos com **Currículo Específico Individual** - estão sujeitos aos critérios específicos de avaliação definidos no respetivo programa educativo individual, respeitando os seguintes princípios:
  - em todas as disciplinas a avaliação será quantitativa;
  - de acordo com o parecer do professor titular de turma e do conselho de turma, estes alunos poderão não submeter-se às Provas Finais de Ciclo.

#### 4. Terminologia a utilizar nos documentos de avaliação formativa/sumativa

1º Ciclo	
Terminologia a utilizar	Escala em percentagem
Insuficiente	0% a 49%
Suficiente	50% a 69%
Bom	70% a 89%
Muito Bom	90% a 100%

#### Notas:

- Esta terminologia também se aplica a alunos abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro (CEI);
- A avaliação sumativa dos alunos do 1.º ano no 1.º e 2.º períodos poderá expressar-se de forma descritiva em todas as componentes do currículo.

2º e 3º Ciclos		
Terminologia a utilizar	Escala em percentagem	Nível
Fraco	0% a 19%	1
Insuficiente	20% a 49%	2
Suficiente	50% a 69%	3
Bom	70% a 89%	4
Muito Bom	90% a 100%	5

**Nota:**

- Esta terminologia também se aplica a alunos abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro (CEI).

A atribuição de níveis no Ensino Básico deve ter em conta os seguintes perfis gerais, que poderão ser operacionalizados nos critérios de avaliação específicos de disciplina:

NÍVEL	PERFIL GERAL
1	<b>Nível 1 (um)</b> – a apresentação da proposta no Conselho de Turma da atribuição do NÍVEL 1 deverá ser confinada a casos excecionais de ausência ou faltas prolongadas, bem como a casos em que o aluno evidencie graves deficiências na aquisição e compreensão de conhecimentos, não demonstre progressão nas aprendizagens, se recuse a participar nas aprendizagens, e manifeste comportamentos incorretos.
2	<b>Nível 2 (dois)</b> – a apresentação da proposta no Conselho de Turma da atribuição do NÍVEL 2 deverá corresponder aos casos em que o aluno não revele a aquisição de competências básicas e essenciais definidas no processo de aprendizagem, no âmbito de cada disciplina, bem como a casos em que o aluno evidencie falta de empenho, reduzida progressão nas aprendizagens, notórias dificuldades na expressão oral e escrita.
3	<b>Nível 3 (três)</b> – a apresentação da proposta no Conselho de Turma da atribuição do NÍVEL 3 deverá corresponder aos casos em que se verificou a aquisição de competências básicas e essenciais definidas, no âmbito de cada disciplina, bem como a casos em que o aluno demonstre interesse e empenho na aquisição, compreensão e aplicação de conhecimentos, revele uma participação adequada nas atividades propostas e responsabilidade nas tarefas que assume realizar.
4	<b>Nível 4 (quatro)</b> – a apresentação da proposta no Conselho de Turma da atribuição do NÍVEL 4 deverá corresponder aos casos em que se verifique o domínio seguro das competências definidas no processo de aprendizagem, no âmbito de cada disciplina, bem evidente e contínua progressão nas aprendizagens, interesse e empenho na vida escolar, correta articulação de conhecimentos, e notória facilidade de expressão oral e escrita.
5	<b>Nível 5 (cinco)</b> – a apresentação da proposta no Conselho de Turma da atribuição do NÍVEL 5 deverá corresponder aos casos em que se verifique, não apenas o domínio seguro e estável das competências definidas no processo de aprendizagem, no âmbito de cada disciplina, mas também a valorização da autoaprendizagem através da produção, por iniciativa própria, de trabalhos de qualidade notória, bem como elevado nível de organização e participação nas atividades propostas, grande facilidade de expressão oral e escrita, evidente capacidade de observação e análise, espírito crítico, responsabilidade nas tarefas assumidas e nítida progressão nas aprendizagens.

Aprovado em Reunião do Conselho Pedagógico, em 14 de julho de 2017.